



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N.º 2158/2017

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de Transferência de recursos Fundo a Fundo de INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito.